



CHAMADA PÚBLICA 01/2020

INCISO II, ART. 2º

LEI FEDERAL 14.017/2020

**SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE
ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS
E CULTURAIS DE MARAU**

O Município de Marau/RS, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, atendendo sugestões do Comitê Municipal de Implementações das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, altera o item 8.1, da Chamada Pública 01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“8.1- A relação dos contemplados será publicada até o dia 18 de novembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal, conforme link que segue: www.pmmarau.com.br.”

Marau, 11 de novembro de 2020

Precila Mognon Trevisan
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Interina